



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

DISPENSA 004/2025-D PROCESSO AD 009/2025

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



Processo: 17820e25 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://e.ica.m.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-ee3f911a04fe



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 009/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-D

ÓRGÃO/SETOR:	CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
OBJETO:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos em diário oficial.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Acajutiba – Bahia, 13 de janeiro de 2025.



Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente-CPL

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Acajutiba - BA, 13 de janeiro de 2025.

Ofício nº002 /2025

Ao Exmo. Sr. João Alves de Souza Neto - Presidente da Câmara Municipal de Acajutiba

Tendo em vista a necessidade de atender as demandas se faz necessário a contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos em diário oficial, Diante das justificativas necessidade de transparência nas publicações dos atos oficiais da Câmara, trazendo mais eficiência nos trabalhos, divulgação dos avisos de todas as licitações em jornal diário, trazendo mais visibilidade para os cidadãos é para o órgão público, apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, visando atender as necessidades da Câmara nas suas atividades do dia a dia.

Sendo assim, esta secretaria realizou pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa de prestação de serviços, conforme necessidade justificada.

Desta forma encaminho pelo presente a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor a fim de instruir o processo de Dispensa.

A pesquisa de preço foi realizada através de cotação pois, a Câmara ainda não aderiu a PNCP, estando ainda dentro do prazo legal para Municípios com população inferior a 20.000 habitantes.

No tocante ao preço referencial, o valor estimado para contratação é de **R\$13.200,12** (treze mil, duzentos reais e doze centavos).

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação. Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Viviana Santos de Souza
Diretora de Adm e Finanças
Portaria: N° 02/2025

Viviana Santos de Souza

Secretaria Geral

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-ee3f911a04fe

Acajutiba- BA, 13 de janeiro de 2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

De: João Alves de Souza Neto

PRESIDENTE

Para: Mariana dos Santos Ferreira Araújo Presidente-CPL

Nos termos do Ofício de nº 001/2025, emitido pela Secretária da Câmara Municipal, e uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto mencionado abaixo, nos termos do Processo Administrativo nº.009/2025, autorizo a promover as ações administrativas necessárias para a contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos em diário oficial, segundo os procedimentos ditados pela Lei 14.133/21.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Agente de contratação para elaboração da minuta do Edital competente e encaminhamento par a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento à legislação.

João Alves de Souza Neto
Presidente
Câmara Municipal de Acajutiba
CNPJ: 00.559.953/0001-94

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Acajutiba

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc: 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-ec3f911a04fe

Acajutiba - BA, 14 de janeiro de 2025

Do: Departamento de licitação – Comissão de Licitação.

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos em diário oficial.

Processo administrativo: 009/2025

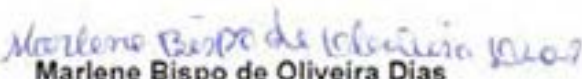
Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos em diário oficial.

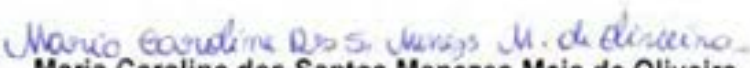
Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$13.200,12** (treze mil, duzentos reais e doze centavos).

Atenciosamente,


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL


Marlene Bispo de Oliveira Dias

Membro


Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira

Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

PARECER CONTÁBIL

Acajutiba- BA, 14 de janeiro de 2025.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação – Comissão de Licitação.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 009/2025.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos em diário oficial, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e ela encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão:01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA.

Unidade: câmara municipal

Função:01-legislativa

Sub função:031-ação legislativa.

Atividade/projeto :2001- gestão das ações administrativas da câmara.

Valor – **13.200,12** (treze mil, duzentos reais e doze centavos).

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-ee3f911a04fe

COTAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



Piritiba - Bahia, 02 de Janeiro de 2025.

PROPOSTA DE SERVIÇOS

À Câmara Municipal de Vereadores de Acajutiba
ACAJUTIBA – BAHIA

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a Vossa(s) Senhoria(s), proposta para prestação de serviços, conforme descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL Unit	VL Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO SITE DO LEGISLATIVO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA ATRICON/TCM-BAHIA.	MÊS	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO.	MÊS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)				R\$ 13.800,00

Validade da Proposta: 60 dias

Alexandro Paulo de Araújo
(Representante)

11.576.496/0001-62

ALEXANDRO PAULO DE ARAÚJO-ME

RUA MARTINHO FRANCELINO N° 16-
CASA - CENTRO - CEP 44.830-000

PIRITIBA- BA

Rua Martinho Francelino, S/Nº, Centro
Cep: 44.830-000, Piritiba /BA CNPJ – 11.576.496/0001-62



Sistemas e Consultoria
CLAUDIO JOSÉ SANTANA



Processo: 17820e25 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-ee3f911a04fe

COTAÇÃO

A

Câmara de Vereadores do Município de ACAJUTIBA – Bahia
Gabinete do (a) Presidente

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
01	COTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE GOVERNAMENTAL DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Mensal	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
02	COTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS DESTE PODER LEGISLATIVO EM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.	Mensal	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)					R\$ 16.200,00

Validade da Cotação = 60 (sessenta) dias

Bom Jesus da Lapa-Bahia, 02 de Janeiro de 2025.

CLÁUDIO JOSE SANTANA
Representante

08605913/0001-43

CLAUDIO JOSÉ SANTANA-ME
Praça Marechal Deodoro da
Fonseca Nº 74 – A – Centro
CEP: 47.600-000
BOM JESUS DA LAPA/BA

Praça Marechal Deodoro da Fonseca Nº 74 – A - Centro
CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa/BA CNPJ 08.605.913/0001-43

**AO****PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA
ACAJUTIBA – BA****PROPOSTA DE PREÇOS**

Serviços de DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO do Portal TRANSPARÊNCIA, Site Governamental (camaradeacajutiba.ba.gov.br), em atendimento a Lei de Acesso a Informação Nº 12.527, (E-SIC) Resolução TCM/BA 1452/2022, serviços e PUBLICAÇÃO dos Atos Oficiais em DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO, a serem executados durante o exercício de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO do Site Governamental, (camaradeacajutiba.ba.gov.br), em atendimento a Resolução TCM/BA 1452/2022, Manutenção do PORTAL TRANSPARÊNCIA e E-SIC (Sistema de Informação ao Cidadão), em atendimento a Lei de Acesso a Informação Nº 12.527.	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
02	Serviços de publicação dos ATOS OFICIAIS em DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Legislações Diversas.	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 9.600,00					

VALOR GLOBAL R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**Validade da Proposta – 60 (Sessenta) dias**

Salvador-BA, 02 de Janeiro de 2025.



IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME
CNPJ.: 21.904.203/0001-82
Luciano Silva Celestino – (Representante Legal)
CPF.: 015.280.777-25

21.904.203/0001-82**IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME**

Av. ACM, 2407 - Edif. Fernando Plaza Center
Sala 1111 - Brotas - Salvador-BA
CEP.: 40.280-901 - Fone: 71 3010-1099



Processo: 17820e25 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-ee3f911a04fe



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

AVISO

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA
DISPENSA Nº 004/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA nº 004/2025D – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Acajutiba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA, SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DOS ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL.**

Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/01/2025 às 11:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite ou por e-mail: cma.acajutiba@hotmail.com.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Município <https://camaraacajutiba.ba.gov.br/diario> outras informações poderão ser obtidas na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

Acajutiba - BA, 16 de janeiro de 2025.


João Alves de Souza Neto
Presidente
Câmara Municipal de Acajutiba
CNPJ: 00.559.953/0001-94
João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2025D.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/21.**

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 004/2025D

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, Inscrito no CNPJ Nº 00.559.953/0001-94, com sede à Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: **"OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA, SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DOS ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL"**.

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhados por e-mail: ccm.acajutiba@hotmail.com, no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Acajutiba/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

- **Unidade: 01.01.00** - Câmara Municipal;
- **Projeto Atividade: 2.001** - Gestão das Ações Administrativas da Câmara;
- **Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

V. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de n°. 1.751/2014.

VIII. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

IX. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

X. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei n°. 12.440/2011).

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A Câmara selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no site oficial da Câmara.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Objeto da presente dispensa é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos oficiais em diário oficial.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de transparência nas publicações dos atos oficiais da Câmara, trazendo mais eficiência nos trabalhos, divulgação dos avisos de todas as licitações em jornal diário, trazendo mais visibilidade para os cidadãos e para o órgão público.

2.2. A definição do quantitativo foi com base no consumo do ano anterior.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 103/2023.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará a melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo.

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6- LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os trabalhos se darão de forma imediata, mediante apresentação do vencedor da dispensa, expedida pela administração da câmara Municipal de Acajutiba-Ba.

7- ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITE M	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<i>Serviços de DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO do Site Governamental, (camaradeacajutiba.ba.gov.br), em atendimento a Resolução TCM/BA 1452/2022, Manutenção do PORTAL TRANSPARÊNCIA e E-SIC (Sistema de Informação ao Cidadão), em atendimento a Lei de Acesso a Informação Nº 12.527.</i>	MÊS	12	R\$616,67	R\$7.400,04
02	<i>Serviços de publicação dos ATOS OFICIAIS em DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Legislações Diversas.</i>	MÊS	12	R\$483,33	R\$5.800,08

O valor estimado da contratação é de R\$ 13.200,12 (treze mil, duzentos reais e doze centavos).

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa de serviços de desenvolvimento e





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos oficiais em diário oficial.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Certidão CEIS e CNEP;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
13. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail cma.acajutiba@hotmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11- DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: Órgão 01– Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade 2001- gestão das ações administrativas da câmara, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – serviço de terceiro – Pessoa jurídica

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

(doze) meses.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

estabelecidos nesse termo.

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Câmara de Acajutiba-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Acajutiba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Viviana Santos de Souza
Diretora de Adm e Finanças
25/01/2025 N° 02/2025

Viviana Santos de Souza

Diretora de Administração e Finanças





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA
ANEXO II MODELO PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Acajutiba – Bahia, 16 de janeiro de 2025.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)		AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 24 horas		PAGAMENTO:

OBJETO: OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA, SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DOS ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO do Site Governamental, (camaradeacajutiba.ba.gov.br), em atendimento a Resolução TCM/BA 1452/2022, Manutenção do PORTAL TRANSPARÊNCIA e E-SIC (Sistema de Informação ao Cidadão), em atendimento a Lei de Acesso a Informação Nº 12.527.	MÊS	12		
02	Serviços de publicação dos ATOS OFICIAIS em DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Legislações Diversas.	MÊS	12		

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, _____ de _____ de 2025.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Acajutiba - BA, 14 de janeiro de 2025.

Da: Departamento de Licitação – comissão de contratação

Para: Controle Interno.

Assunto: contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos em diário oficial.

Processo Administrativo: 009/2025. Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

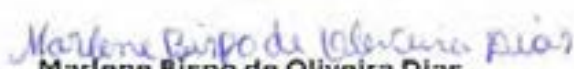
Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

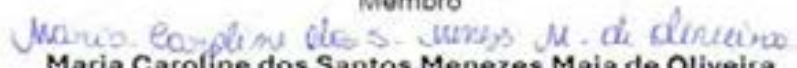
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL


Marlene Bispo de Oliveira Dias

Membro


Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira

Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Acajutiba- BA, 14 de janeiro de 2025.

Do: Controle Interno

Para: Departamento de Licitação – comissão de licitação.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 009/2025.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas à contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos em diário oficial, tenho a informa-lhe que:

- 1- Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe;
- 2 - Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação;
- 3 - Em cumprimento ao que determina a legislação foi acostado ao processo o parecer jurídico que entende como legal a referida contratação;
- 4 - A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, não tendo nenhuma empresa apresentado propostas complementares, nos termos da ata de julgamento de propostas acostada aos autos do processo.
- 5 - Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação.

Atenciosamente,

Renata Nogueira de Moraes Andrade
Coordenadora do Controle Interno
Sessão: N° 07/2025

Controle Interno

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-ee3f911a04fe

HABILITAÇÃO

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245472501

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.904.203/0001-82

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IM PUBLICACOES LTDA
CNPJ: 21.904.203/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:51 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2025.

Código de controle da certidão: **5175.DBA8.5ED1.7B96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.904.203/0001-82
Razão Social: IM PUBLICACOES LTDA ME
Endereço: AV ACM 2501 EDF PROF CENTER AND SALA 1023 / BROTAS / / / 40280-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122002362258693884

Informação obtida em 26/12/2024 15:46:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: IM PUBLICACOES LTDA
CNPJ: 21.964.203/0001-82
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 2487 - PARQUE BELA VISTA, SALVADOR/BA - CEP: 40280000 - EDIFÍCIO FERNANDEZ PLAZA CENTER SALA 1111

Número da Certidão: 1529481

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:37:30 horas do dia 01/11/2024.
Válida até dia 30/01/2025.

Código de controle da certidão: **16DF.4DAC.8AE3.7FC2.CDC5.2894.2FA2.4B67**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Processo: 17820e25 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-ee3f911a04fe

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00659780E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **23/12/2024**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME

CNPJ: 21.904.203/0001-82

Endereço: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 2487-FERNANDEZ PLAZA - SALA 1111 - 40280-901

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 23 de dezembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IM PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.904.203/0001-82

Certidão nº: 67798431/2024

Expedição: 03/10/2024, às 08:34:41

Validade: 01/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IM PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.904.203/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IM PUBLICAÇÕES EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ (ME) nº 21.904.203/0001-82, estabelecida na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 2487, Cond. Edif. Fernandez Plaza Center, Sala 1111 – Brotas – Salvador/BA – CEP: 40.280-901, executa serviços de editoração, diagramação, publicação de Atos Oficiais e Administrativos deste Poder EXECUTIVO Municipal, com criação de página para Portal da Transparência Pública conforme Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais, serviços de publicação de Atos no Diário Oficial da UNIÃO, serviços de publicação de Atos em Jornais de Grande Circulação no Estado da Bahia, serviços de criação, manutenção de sites Governamentais com domínio (ba.gov.ba), criação e manutenção de e-mails institucionais, serviços de publicação EM TEMPO REAL da Execução Orçamentária e Financeira em atendimento a Lei Complementar 131, serviços de informações relacionadas ao PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, portal SIC em atendimento a Lei nº 12.527/11, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, leis 9.755/98, 8.666/93 e 10.520/02, durante o exercício de 2024.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela **IM PUBLICAÇÕES EIRELI - ME** estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente, durante o exercício de 2024.

Olindina/BA, 20 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA / BA
AMION VALLADARES OLIVEIRA
(Sec. Municipal de Administração)

Amion Valladares Oliveira
Secretário de Administração
Decreto nº 002/2021





ESTADO DA BAHIA

Poder Legislativo do Município de Jacobina

Av. João Fraga Brandão, 125 – Bairro – Peru – Jacobina – Bahia

CNPJ 13.228.077/0001-65



Processo: 17820e25 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-ee3f911a04fe

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IM PUBLICAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.904.203/0001-82, estabelecida na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 2487, Cond. Edif. Fernandez Plaza Center, Sala 1111 – Brotas – Salvador/BA – CEP: 40.280-901, executa serviços de editoração, diagramação, publicação de Atos Oficiais e Administrativos deste Poder Legislativo Municipal, com criação de página para Portal da Transparência Pública, serviços de publicação de Atos no Diário Oficial da UNIÃO, serviços de publicação de Atos em Jornais de Grande Circulação no Estado da Bahia, serviços de publicação EM TEMPO REAL da Execução Orçamentária e Financeira em atendimento a Lei Complementar 131, serviços de criação, manutenção e suporte técnico ao SITE oficial do Legislativo com apontamento para o domínio Governamental (BA.GOV.BR), criação e manutenção de e-mails institucionais, serviços de informações relacionadas ao PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, portal SIC em atendimento a Lei nº 12.527/11, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, leis 9.755/98, 8.666/93 e 10.520/02, durante o exercício de 2024.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela **IM PUBLICAÇÕES EIRELI - ME** estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente, durante o exercício de 2024.

Jacobina - BA, 17 de Dezembro de 2024.

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA / BA
CLODOALDO MOREIRA DIAS
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IM PUBLICACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600179120	21.604.203/0001-82	19/02/2015	19/02/2015
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 2487 EDIFÍCIO FERNANDEZ PLAZA CENTER, SALA 1111, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA - CEP: 40280000			
OBJETO SOCIAL			
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E PUBLICAÇÕES NA INTERNET, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E O TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCIANO SILVA CELESTINO 015.280.777-25	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUCIANO SILVA CELESTINO 015.280.777-25	100.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
09/12/2022	98283123		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - TRANSFORMAÇÃO LEI 14.195			
FILIAL (AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

246844515

página 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IM PUBLICACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600179120	21.904.203/0001-82	19/02/2015	19/02/2015
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2487 EDIFÍCIO FERNANDEZ PLAZA CENTER, SALA 1111, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA - CEP: 40280000			

SALVADOR - BA, 26 de Dezembro de 2024

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

Processo: 17820e25 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-ee3f911a04fe

246844515

página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: IM PUBLICACOES LTDA

NOME FANTASIA: IM PUBLICACOES

CGA: 519.755/001-44

CNPJ: 21.904.203/0001-82

ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2487, EDIFÍCIO FERNANDEZ PLAZA CENTER
SALA 1111 - BROTAS

NATUREZA JURÍDICA: 208-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	15/02/2017
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	20/02/2015
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	6311-9/00	15/02/2017

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 350917 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 20/02/2015

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2025

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE: AD142D75587D93E35FD339125B1AA33D

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima.



CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CÂMBIA NACIONAL DE MARITIMAGEM	 B A	NOME SALVADOR DA SILVA OLIVEIRA	
		END. SUPLENTE/END. SUP. 123456789 1000 00	
 VALOR EMITIDO OPERAÇÃO NACIONAL 1356044044		CPF 123.456.789.010	CPF ASSOCIADO 123456789
		TIPO DE CÔN. VENC. (ALUGA)	
		ENDEREÇO AV. BRASIL, 12345 600	
		PERÍODO 01/01/2000	PERÍ. 01/01/2000
		VALOR 001356044044	VALIDAÇÃO 10/11/2000
Observações: 			
 ASSINATURA DO TITULAR			
LOCAL SALVADOR, BA		Data Emissão 29/11/2000	
Assinatura do Emissor _____		Assinatura do Recebente _____	
BAHIA		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sertpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Processo: 17820e25 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 241647f-5b69-4870-926f-ee33911a04fe



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2023 14:51:17 que o documento de hash (SHA-256) 6d097be0115f5a0d33e4e0a89066941a304ebc179a50da72c332b12d40 foi validado em 11/04/2023 14:49:23 através da transação Blockchain 0xd07a9e9d3940991608c322b19875414569c108170e495829e72b39f7362 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/DocCheck?doc=127821>



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b60b57e0d115d5bab036e46bb880b96941d63e6cc37e9a5b0a472b232bc124bd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **127821** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH"**, cujo assunto é descrito como **"CNH"**, faz prova de que em **11/04/2023 14:46:10**, o responsável **IM Publicações Eireli (21.904.203/0001-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de IM Publicações Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/04/2023 14:50:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdd7a8e9b394b991dc8fc322679875e74565c1d8ff7ab84f68d2f52f283f97392**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA IM PUBLICAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 21.904.203/0001-82



Processo: 17820e25 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-eed3f911a04fe

LUCIANO SILVA CELESTINO, nacionalidade brasileira, nascido em 23/09/1976, solteiro, Empresário, CPF nº 015.280.777-25, Carteira de Identidade nº 1454677082, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Alameda Euvaldo Luz, nº 808, Edifício Eugênia, Apto 2403, Horto Bela Vista, Salvador - BA, CEP: 41.098-020, Brasil.

Titular da empresa de nome IM PUBLICAÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600179120, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2487, Edifício Fernandez Plaza Center, Sala 1610, Parque Bela Vista Salvador - BA, CEP: 40.280-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.904.203/0001-82, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 2487, EDIFÍCIO FERNANDEZ PLAZA CENTER, SALA 1111, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR - BA, CEP 40.280-000.**

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI DENOMINADA: "IM PUBLICAÇÕES EIRELI"
CNPJ Nº 21.904.203/0001-82

LUCIANO SILVA CELESTINO, nacionalidade brasileira, nascido em 23/09/1976, solteiro, Empresário, CPF nº 015.280.777-25, Carteira de Identidade nº 1454677082, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Alameda Euvaldo Luz, nº 808, Edifício Eugênia, Apto 2403, Horto Bela Vista, Salvador - BA, CEP: 41.098-020, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI gira nesta praça sob a denominação social de **"IM PUBLICAÇÕES EIRELI"** sob nome fantasia **"IM PUBLICAÇÕES"**, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2487, Edifício Fernandez Plaza Center, Sala 1111, Parque Bela Vista, CEP: 40.280-000, Salvador-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL: Portais, provedores de conteúdo e serviços de informações e publicações na internet, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Req: 81100000005400

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98031515 em 11/01/2021

Protocolo 219993076 de 07/01/2021

Nome da empresa IM PUBLICACOES EIRELI NIRE 29600179120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129728605347521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021
por Tiana Regina M O de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA IM PUBLICAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 21.904.203/0001-82



Processo: 17820e25 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-e63f911a04fe

CNAES FISCAIS

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou as atividades em 19/02/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O valor do capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único da Quarta Cláusula: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - PODERES DE ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa é exercida pelo titular **LUCIANO SILVA CELESTINO**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a empresa, em juízo ou fora dela, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da empresa, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - ATOS VEDADOS: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à empresa, os atos do administrador ou de qualquer procurador que envolva em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, endossos e quaisquer garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social da empresa tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano calendário. A critério da empresa, seus resultados poderão ser apurados em períodos mensais, trimestrais e ou semestrais, respeitando as determinações do regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA "PRÓ-LABORE": O titular tem direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", livremente convencionada.

CLÁUSULA NONA - MORTE, INTERDIÇÃO OU AFASTAMENTO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a ata da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - NORMAS INTERNAS: Fica desde já tacitamente acordado, que terá toda validade jurídica que a lei lhes emprestar, todo o acordo, normas de serviços, tarefas, regimento interno de caráter administrativo assinado pelo administrador, desde que não venham a ferir cláusulas deste instrumento, casos em que serão nulas de fato e de direito.

Req: 81100000005400

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98031515 em 11/01/2021
Protocolo 219993076 de 07/01/2021

Nome da empresa IM PUBLICACOES EIRELI NIRE 29600179120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129728806347521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA IM PUBLICAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 21.904.203/0001-82



Processo: 17820e25 - Doc: 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-ec3f911a04fe

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 015280772f-LUCIANO SILVA CELESTINO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular LUCIANO SILVA CELESTINO, declara sob as penas da lei, que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontram - se sob efeito da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão sempre resolvidos em absoluta consonância com as normas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E FORO: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

Salvador - BA, 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO SILVA CELESTINO

Req: 81100000005400

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98031515 em 11/01/2021

Protocolo 219993076 de 07/01/2021

Nome da empresa IM PUBLICACOES EIRELI NIRE 29600179120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129728606347521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/01/2021



219993076



Processo: 17820e25 - Doc: 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-ee3f911a04fe

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IM PUBLICACOES EIRELI
PROTOCOLO	219993076 - 07/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600179120
CNPJ 21.909.203/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98031515 DE 11/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/01/2021

021 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98031515

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 01528077725 - LUCIANO SILVA CELESTINO



TIANA RÉGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98031515 em 11/01/2021
Protocolo 219993076 de 07/01/2021

Nome da empresa IM PUBLICACOES EIRELI NIRE 29600179120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129728506347521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021
por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.904.203/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2015
NOME EMPRESARIAL IM PUBLICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IM PUBLICACOES			FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES		NÚMERO 2487	COMPLEMENTO EDIFÍCIO FERNANDES PLAZA CENTER SALA 1111
CEP 40.280-000	BARRIO/DISTRITO PARQUE BELA VISTA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPUBLICACOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 3016-1699	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2025 às 08:04:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: IM PUBLICACOES LTDA

NOME FANTASIA: IM PUBLICACOES

CNPJ: 21.904.203/0001-82

CGA: 519.755/001-44

ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2487 - EDIFÍCIO FERNANDEZ
PLAZA CENTER SALA 1111 - BROTAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	15/02/2017
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	20/02/2015
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	6311-9/00	15/02/2017

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 20/02/2015

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2025

CÓDIGO DE CONTROLE: 6270B66E2FFA189450A0180FDCF8389C

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 9

Contém este livro 116 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 116 e servirá de DIARIO nº 9, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: IM PUBLICACOES LTDA
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2487 - EDIFICIO FERNANDEZ
Bairro: PARQUE BELA VISTA
C.E.P.: 40280000
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600179120 e arquivado em 19/02/2015.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 21904203000182

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2023

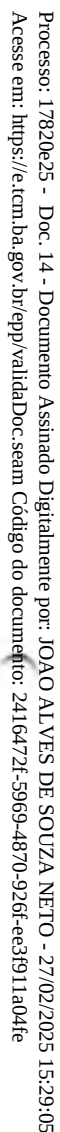
DIEGO AMARAL GALVAO
CONTADOR
C.P.F.:01242462570
R.G.:0907449778 SSP-BA
C.R.C.:028181

IM PUBLICACOES LTDA
C.N.P.J.:21904203000182



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 18/04/2024
Arquivamento 24009961228 Protocolo 2491008990 de 17/04/2024
Nome da empresa IM PUBLICACOES LTDA
NIRE 29600179120
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259086664079
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

Processo: 17820e25 - Doc: 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-e63b911a04fe

[illegible]



IM PUBLICAÇÕES

Av. Antônio Carlos Magalhães 2451, Edifício Fênix - Pólo 1, Sala 1111, Pôrto da Vitória, Salvador - Bahia
CNPJ (ME): 23.954.201/0001-02

15/04/2025

2025

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

(Em reais)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01/01 À 31/12/2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.215.405,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(147.954,62)
RECEITA LÍQUIDA		1.067.450,38
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		(203.548,00)
LUCRO BRUTO		863.902,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	(137.806,19)	
TRIBUTARIAS	(8.002,30)	
FINANCEIRAS	(33.829,29)	(149.726,79)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		714.139,59
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITAS FINANCEIRAS	1.162,48	
REVERSO DA PROVISÃO	306,30	1.468,78
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		715.608,37

IM PUBLICAÇÕES

CNPJ (ME): 23.954.201/0001-02

DIEGO AMARAL GALVÃO
CONTADOR - CREA: 39.140
CPF: 863.424.025-78



IM PUBLICAÇÕES

Av. Antônio Carlos Magalhães 2487, Edifício Fernando Faria Center, Sala 1111, Parque Bela Vista, Salvador - Bahia
CNPJ - IMF - 21.904.203/0001-82

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Seguem abaixo os cálculos para comprovação dos índices contábeis de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Endividamento Geral (IEG) da empresa **IM PUBLICAÇÕES**
CNPJ - 21.904.203/0001-82.

1) ÍNDICE CONTÁBIL DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC (EM 31/12/2023)

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ 475.807,12}}{\text{R\$ 24.791,52}} = 19,19$$

2) ÍNDICES CONTÁBEIS DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG (EM 31/12/2023)

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ 1.173.319,59}}{\text{R\$ 24.791,52}} = 47,33$$

3) ÍNDICE CONTÁBIL DE LIQUIDEZ GERAL - ILG (EM 31/12/2023)

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{475.807,12 + 696.955,63}{\text{R\$ 24.791,52}} = 47,30$$

4) ÍNDICE CONTÁBIL DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG (EM 31/12/2023)

$$\text{IGE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{\text{R\$ 24.791,52}}{\text{R\$ 1.173.319,59}} = 0,02$$

Salvador, 31 de dezembro de 2023

IM PUBLICAÇÕES

CNPJ (IMF) - 21.904.203/0001-82

DIEGO AMARAL GALVÃO
CONTADOR - CRC-BA. 028.181
CPF - 012.424.625-70



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIEGO AMARAL GALVAO
REGISTRO.....	: BA-028181/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.424.625-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 17/04/2024 as 14:58:29.

Válido até: 16/07/2024.

Código de Controle: 441206.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



Processo: 17820e25 - Doc: 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05 EXCEMULA - ARQUIVACAO E EXATIDAO DE REGISTRO E REGISTRO DE CONTABILIDADE
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-e3f911a04fe 01M2-1M PUBLICACAO DE LTB

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 9

Contém este livro 116 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 116 e serviu de DIARIO nº 9, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: IM PUBLICACOES LTDA
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2487 - EDIFICIO FERNANDEZ
Bairro: PARQUE BELA VISTA
C.E.P.: 40280000
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600179120 e arquivado em 19/02/2015.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 21904203000182

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2023

DIEGO AMARAL GALVAO
CONTADOR
C.P.F.:01242462570
R.G.:0907449778 SSP-BA
C.R.C.:028181

IM PUBLICACOES LTDA
C.N.P.J.:21904203000182





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LUCIANO SILVA CELESTINO

CPF/CNPJ: 015.280.777-25

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:41:31 do dia 26/12/2024, com validade até o dia 25/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BcuUV2jN0cY9EJVyBZXm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IM PUBLICACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **21.904.203/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:39:50 do dia 26/12/2024 , com validade até o dia 25/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eunkzbPdTaZvrbCIWrJO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/12/2024 às 14:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 015.280.777-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 676D.95F0.D5B7.A056 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Processo: 17820e25 - Doc: 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-ee3f911a04fe



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/12/2024 às 14:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.904.203/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 676D.95B5.BE06.1997 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIANO SILVA CELESTINO**

CPF/CNPJ: **015.280.777-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:50:27 do dia 26/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8RTL261224145027

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IM PUBLICACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **21.904.203/0001-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:49:22 do dia 26/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5AWL261224144922

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512023003578-5**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 20/12/2012, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: **impulcacoes.org**

Data de publicação: **20/12/2012**

Data de criação: **20/12/2012**

Titular(es): **IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME**

Autor(es): **LUCIANO SILA CELESTINO**

Linguagem: **PHP**

Campo de aplicação: **FN-01; IF-07**

Tipo de programa: **DS-01; IA-02; IA-03; SO-01**

Algoritmo hash: **SHA-512**

Resumo digital hash:

**a9b050d4265eac7241fe753f960243ebfa810fca0c56ce42737f28130e021dc837fa77731e1a015bfd1ce85ca5a9d9c1dabb
eb8d598ec487bf96abc1ee9f160d**

Expedido em: **28/11/2023**

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889

Aprovado por:
Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512024001910-3**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 30/11/2023, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: incompras.org

Data de publicação: 30/11/2023

Data de criação: 30/11/2023

Titular(es): IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME; LUCIANO SILVA CELESTINO

Autor(es): LUCIANO SILVA CELESTINO

Linguagem: PHP

Campo de aplicação: FN-01; IF-07

Tipo de programa: DS-01; IA-02; IA-03; SO-01; SO-07

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

E640E0763C0F66368114167C69C26446E78A7FD7CB5077F08F343FD0FA089EE2E3E9D649E88E305AC264E643C
AC4E98FEEF8EC18DC8D61B5A10FD8CF2160E62C

Expedido em: 18/06/2024

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889

Aprovado por:
Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DiPTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2025D
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos oficiais em diário oficial.
I. ABERTURA

As 11hs00min do dia 21/01/2025, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acajutiba/BA, reuniram-se a comissão de permanente de licitação, em face do Edital de Dispensa de Licitação nº 004/2025-D, publicado no Diário da Câmara de Acajutiba, edição nº 060, analisar e julgar as propostas apresentadas, pelas empresas.

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fito de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 16/01/2025, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.

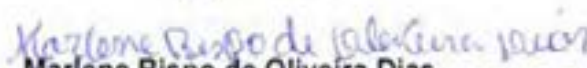
III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Como não houve propostas apresentadas no prazo, as cotações apresentadas estão em conformidade com o solicitado pela administração.

IV. JULGAMENTO:

Em face da análise das propostas apresentadas, verificamos que a que apresentou a melhor proposta para a administração pública foi a empresa **IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME** CNPJ nº **21.904.203/0001-82**, apresentou a proposta com o valor total de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), abaixo do valor médio de pesquisa de preço.


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL


Marlene Bispo de Oliveira Dias
Membro


Maria Caroline dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-ee3f911a04fe

PUBLICAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**DISPENSA Nº 004/2025 – LEI Nº 14.133****AVISO DE DISPENSA nº 004/2025D – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Acajutiba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA, SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DOS ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL.**

Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/01/2025 às 11:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite ou por e-mail: cm.aajutiba@hotmail.com.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Município: <https://camaraacajutiba.ba.gov.br/diario> outras informações poderão ser obtidas na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira.

Acajutiba - BA, 16 de janeiro de 2025.

João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara MunicipalPraça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 cm.aajutiba@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIAEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2025D.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/21.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 004/2025D

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, inscrita no CNPJ Nº 00.559.953/0001-94, com sede à Praça Aquinoel Borges, s/n, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 45.360-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 45.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.moderregislativo@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**OBJETO:**

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: **“OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA, SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DOS ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL”.**

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhados por e-mail ccm.acajutiba@hotmail.com, no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, s/n, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta-feira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Acajutiba/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

- **Unidade: 01.01.00** - Câmara Municipal;
- **Projeto Atividade: 2.001** - Gestão das Ações Administrativas da Câmara;
- **Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Ccm.poderlegislativo@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

V. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

VIII. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

IX. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

X. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

A Câmara selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no site oficial da Câmara.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 - Cam.municipal@acajutiba.ba.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1- OBJETO:**

Objeto da presente dispensa é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos oficiais em diário oficial.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de transparência nas publicações dos atos oficiais da Câmara, trazendo mais eficiência nos trabalhos, divulgação dos avisos de todas as licitações em jornal diário, trazendo mais visibilidade e transparência para os cidadãos e para o órgão público.

2.2. A definição do quantitativo foi com base no consumo do ano anterior.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3- DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 103/2023.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4- DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@tceemail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo.

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os trabalhos se darão de forma imediata, mediante apresentação do vencedor da dispensa, expedida pela administração da câmara Municipal de Acajutiba-Ba

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO do Site Governamental, (camaraacajutiba.ba.gov.br), em atendimento a Resolução TCM/BA 1452/2022, Manutenção do PORTAL TRANSPARÊNCIA e E-SIC (Sistema de Informação ao Cidadão), em atendimento a Lei de Acesso a Informação Nº 12.527.	MÊS	12	R\$616,67	R\$7.400,04
02	Serviços de publicação dos ATOS OFICIAIS em DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Legislações Diversas.	MÊS	12	R\$483,33	R\$5.800,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 13.200,12 (treze mil, duzentos reais e doze centavos).

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa de serviços de desenvolvimento e

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 cm.a PoderLegislativo@protonmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos oficiais em diário oficial.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Certidão CEIS e CNEP;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
13. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 cont@camaraacajutiba.ba.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail cma.acajutiba@hotmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11- DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: Órgão 01- Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade 2001- gestão das ações administrativas da câmara, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – serviço de terceiro – Pessoa jurídica

13- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14- DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 - Cma.acajutiba@acajutiba.ba.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

(doze) meses.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba - BA - CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderes@acajutiba.ba.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

estabelecidos nesse termo.

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Câmara de Acajutiba-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Acajutiba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Viviana Santos de Souza
Diretora de Administração e Finanças

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 - Cma.moderlegislativo@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIAANEXO II MODELO PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Acajutiba - Bahia, 16 de janeiro de 2025.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)		AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 24 horas		PAGAMENTO:

OBJETO: OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA, SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DOS ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO Do Site Governamental, (camaraacajutiba.ba.gov.br), em atendimento a Resolução TCM/BA 1452/2022, Manutenção do PORTAL TRANSPARÊNCIA e E- SIC (Sistema de Informação ao Cidadão), em atendimento a Lei de Acesso a Informação Nº 12.527.	MÊS	12		
02	Serviços de publicação dos ATOS OFICIAIS em DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Legislações Diversas.	MÊS	12		

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, ____ de ____ de 2025.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Acajutiba - BA, 15 de janeiro de 2025.

Assunto: Andamento do processo administrativo Nº 009/2025

Assessoria jurídica

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Senhoria, minuta do Instrumento convocatório e respectivos anexos atinente a dispensa de licitação, cujo objeto de contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos em diário oficial, conforme autorização da presidência da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

1 – RELATÓRIO

Indaga o Setor de Licitações, de forma escrita e com documentos, sobre a legalidade de dispensa de procedimento licitatório.

Trata-se de dispensa de licitação objetivando a **"prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos oficiais em diário oficial"**.

Fundamenta a contratação no item 2.1 do TR, aduzindo:

"2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de transparência nas publicações dos atos oficiais da Câmara, trazendo mais eficiência nos trabalhos, divulgação dos avisos de todas as licitações em jornal diário, trazendo mais visibilidade para os cidadãos e para o órgão público."

O Termo de Referência elaborado indica a contratação via dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021.

Verifica-se, que foram autuados, dentre outros, os seguintes instrumentos: (i) Solicitação e autorização para abertura do processo; (ii) Cotações, realizadas com potenciais fornecedores; (iii) Indicação de Dotação Orçamentária; (iv) aviso de dispensa de licitação convocando Interessados para apresentação de preço; (v) ata da dispensa de licitação nº 004/2025D, onde a Comissão de Licitações informa que a empresa **IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 21.904.203/0001-82**, apresentou o menor preço; (vi) documentos de habilitação da empresa; (vii) manifestação do Controle Interno; (viii) encaminhamento para a assessoria jurídica.

Os autos foram recepcionados por esta assessoria em 21 de janeiro de 2025.

É o relatório.

14



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - Estado da Bahia

2 – PARECER

Inicialmente, convém destacar que compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, pois lhe cabe assessorar os gestores públicos no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados.

Destarte, não lhe compete adentrar em aspectos relativos ao seu juízo discricionário, à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Deveras, ao estudo jurídico, não compete, na sua essência, o questionamento acerca de questões técnicas, a exemplo das informações trazidas, bem como de especificação de itens e serviços.

A decisão sobre pontos como dimensionamento, necessidade, volume, quantidade e o alcance de dados técnicos são searas que, evidentemente, exorbitam os limites da análise técnico-jurídica, razão pela qual não pode ser objeto de avaliação ou mesmo impugnação, constituindo-se qualquer juízo a este respeito, no máximo, uma mera circunstancia recomendatória.

Estas informações e garantias devem ser dadas pelo gestor da pasta e sua equipe, que possuem conhecimento técnico para tanto.

A análise em tela diz respeito aos aspectos formais do procedimento.

Esclarecido este ponto, seguimos.

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A própria Lei trouxe as situações que a realização de procedimento licitatório poderia ser dispensada.

No caso sob exame, a Câmara de Municipal deseja realizar a **contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos oficiais em diário oficial.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

O artigo 75, II da mencionada Lei, prevê que, em decorrência do valor, a possibilidade do supramencionado objeto ser contratado por meio de dispensa de licitação, conforme requerido pela Secretaria solicitante em seu termo de referência. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

O Decreto Federal nº 11.871 de 29/12/2023, entretanto, atualizou os valores previstos no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, majorando para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), o limite estabelecido no inciso II.

Conforme se verifica nos autos, o serviço que se deseja contratar teve como menor orçamento o valor de 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), portanto, dentro do limite previsto em lei.

O artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, indica os documentos que deverão instruir o processo administrativo de contratação de direta, seja por meio de dispensa ou de inexigibilidade de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

14



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Da análise dos documentos carreados aos autos, verifica-se que constam a: (i) Solicitação e autorização para abertura do processo; (ii) Cotações, realizadas com potenciais fornecedores; (iii) Indicação de Dotação Orçamentária; (iv) aviso de dispensa de licitação convocando interessados para apresentação de preço; (v) ata da dispensa de licitação nº 004/2025D, onde a Comissão de Licitações informa que a empresa **IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 21.904.203/0001-82**, apresentou o menor preço; (ii) documentos de habilitação da empresa; (vii) manifestação do Controle Interno.

Não consta no processo a elaboração de ETP ou mapa de riscos, o que deve ser justificado.

No que diz respeito ao preço e a escolha do fornecedor, temos que foram realizadas cotações com 03 (três) potenciais fornecedores, conforme se observada das cotações anexadas.

14



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - Estado da Bahia

Não foram juntados, no entanto, o mapa comparativo e a justificativa de preços, documentos necessários para identificar a metodologia utilizada e o servidor responsável pelo levantamento, o que precisa ser sanado.

A Administração deve sempre ter a convicção que os valores encontrados são suficientes para demonstrar a adequação ao preço de mercado, evitando contratações com sobrepreços, ou frustrando seu objetivo em decorrência de preços subestimados.

Em obediência ao que dispõe a Lei 14.133/2021, no §3º do artigo 75, que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput do mencionado artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, temos que o Setor de Licitações realizou o Aviso de Dispensa.

Da integralidade do aviso, constante nos autos, observa-se que o Setor de Licitações disponibilizou também toda a documentação necessária à formalização de proposta.

Ainda, conforme se verifica da ata de dispensa de licitação nº 004/2025D, a Comissão aduz que não foram apresentadas novas propostas e que a empresa que apresentou o menor preço para aquisição foi a **IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 21.904.203/0001-82, com o valor de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais):**

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:
Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fim de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 10/01/2025, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.
III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:
Como não houve propostas apresentadas no prazo, as citações apresentadas estão em conformidade com o solicitado para administração.
IV. JULGAMENTO:
Em face da análise das propostas apresentadas, verificamos que a que apresentou a melhor proposta para a administração pública foi a empresa IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME CNPJ nº 21.904.203/0001-82, apresentou a proposta com o valor total de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), abaixo do valor médio de pesquisa de preço.

Não se incluem no âmbito de análise da assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, a revisão das decisões da Comissão e dos documentos apresentados pelos licitantes, conferidos e validados pela Agente de Contratações, de

1/4



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - Estado da Bahia

modo que presumimos a regularidade dos mesmos e a veracidade das informações apresentadas.

No entanto, embora não seja este o escopo da apreciação desta consultoria, como dito acima, observamos que **não foi anexado aos autos todo o rol de documentos exigidos para habilitação, constante no item 9.3 do TR.**

Ante o exposto, deve ser promovida a juntada da totalidade dos documentos indicados no item 9.3 do Termo de Referência (Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso).

Chamamos, ainda, atenção ao fato de que a certidão referente ao FGTS está vencida.

Deve ser juntado ao processo o Decreto de designação da Agente de Contratações e sua equipe de apoio, responsável pela condução do processo.

O setor responsável precisa verificar se não existem contratos vigentes com o mesmo objeto, bem como se não foram realizadas contratações anteriores de natureza similar, a fim de evitar que haja fragmentação de despesas, ultrapassando o limite legal para realização de dispensas de licitação.

A minuta do contrato não foi disponibilizada para análise desta assessoria.

É preciso, por fim, que seja providenciada a numeração das páginas e colhidas às assinaturas dos documentos apócrifos, bem como checada a validade das certidões negativas, quando da eventual assinatura do contrato, uma vez que algumas podem vir a vencer no curso do processo.

3 - CONCLUSÃO

Face ao exposto, feitas as considerações desta Assessoria Jurídica, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial o disposto nos artigos 72 e 75, da Lei 14.133/2021, hipótese em que configurado o interesse público e a preservação de seu patrimônio, bem como restando inviável o procedimento competitivo, se forem



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

observadas e atendidas às considerações dispostas neste **opinativo**, a Administração poderá estar diante da **possibilidade jurídica** de realização da contratação por meio de dispensa de licitação.

Esta Assessoria emite opinião sob o prisma estritamente jurídico, se atendo às questões jurídicas, observadas no processo, nos documentos disponibilizados e nas informações constantes até o presente momento nos autos, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, financeiro ou orçamentário, além disso, este parecer é de caráter meramente **opinativo**, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).

Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão*".

É o que nos parece, **SMJ**.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

Tadeu Oliveira de Almeida
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-ee3f911a04fe

PUBLICAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



DIÁRIO OFICIAL



IM PUBLICAÇÕES
LTDA-219042030
00182

Câmara Municipal de Acajutiba - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 6

BAHIA - 21 de Janeiro de 2025 - Terça-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Acajutiba publica:

- *DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-D - EXTRATO DO CONTRATO 008/2025*
- *ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025D*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.camaraacajutiba.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Processo: 17820e25 - Doc: 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://citem.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-ee3f911a04fe



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Acajutiba - BA, 21 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ Nº 00.559.953/0001-94
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-D
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 009/2025 Contrato 008/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Acajutiba.

Contratado: IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos oficiais em diário oficial.

Vigência: 21/01/2025 a 31/12/2025. Valor: **R\$9.600,00** (nove mil, seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Unidade: **01.01.00** - Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade **2.001** - Gestão das Ações Administrativas da Câmara, elemento de despesa: **3.3.9.0.39.00** – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, "c e e" da Lei Federal 14.133/2021.

João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 21.904.203/0001-82

Praça Aquinell Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA • CEP 48.360-000
ccm.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2025D
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos oficiais em diário oficial.
I. ABERTURA

Às 11hs00min do dia 21/01/2025, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acajutiba/BA, reuniram-se a comissão de permanente de licitação, em face do Edital de Dispensa de Licitação nº 004/2025-D, publicado no Diário da Câmara de Acajutiba, edição nº 060, analisar e julgar as propostas apresentadas, pelas empresas.

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fito de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 16/01/2025, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.

III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Como não houve propostas apresentadas no prazo, as cotações apresentadas estão em conformidade com o solicitado pela administração.

IV. JULGAMENTO:

Em face da análise das propostas apresentadas, verificamos que a que apresentou a melhor proposta para a administração pública foi a empresa **IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME** CNPJ nº **21.904.203/0001-82**, apresentou a proposta com o valor total de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), abaixo do valor médio de pesquisa de preço.

Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL

Mariene Bispo de Oliveira Dias
Membro

Maria Caroline dos Santos
Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Processo: 17820e25 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2416472f-5969-4870-926f-ee3f911a04fe

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

[Cma.poderlegislativoibnhotmas.com](http://cma.poderlegislativoibnhotmas.com)

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025D

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do setor de licitação da Câmara que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025D**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do portal de transparência, serviços de publicação e dos atos em diário oficial.

Prazo de Vigência: 21/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$9.600,00(nove mil, seiscentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 7º artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Acajutiba- BA, 21 de janeiro de 2025.

João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

João Alves de Souza Neto
Presidente
Câmara Municipal de Acajutiba
CNPJ nº 559.953/0001-94

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2025D

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DO PARECER JURÍDICO:

Em cumprimento ao que determina a legislação foi acostado ao processo o parecer jurídico que entende como legal a referida contratação.

DO PARECER DO CONTROLE INTERNO:

Faço as atribuições e competências que lhe foi incumbida pelo novel, encontra-se acostado aos autos parecer técnico do controle interno entendendo que a contratação está dentro dos requisitos previstos.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ Nº **21.904.203/0001-82**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO:

A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, não tendo nenhuma empresa apresentado propostas

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

complementares, nos termos da ata de julgamento de propostas acostada aos autos do processo.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

ACAJUTIBA- BA, 21 de janeiro de 2025.

Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL

Marlene Bispo de Oliveira Dias

Membro

Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira

Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332

